



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Realizada aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, as dezesseis horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: **ROBERTO LEAL, SANDRO DIAS E ARVINHO**. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, Srs., Anderson de Morais Lopes, Eduardo Brugnolo Mazarotto, Roberto de Paula, onde analisaram o conteúdo do: **Projeto de Lei N° 006, de 14 de fevereiro Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo realizar parcelamento de pendências relativas aos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro, todos do ano de 2016, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no valor de R\$ 897.365,81 (Oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavo);"**. Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável por unanimidade.


ROBERTO LEAL
Presidente


SANDRO DIAS
Relator


ARVINHO
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22/02/17


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Realizada aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: Zé Menegusso, Gusto Juninho e Marcio Bosa. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxilio da Assessoria Jurídica da Casa, Srs., Anderson de Morais Lopes, Eduardo Brugnolo Mazarotto, Roberto de Paula, onde analisaram o conteúdo do: Projeto de Lei Nº 006, de 14 de fevereiro Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo realizar parcelamento de pendências relativas aos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro, todos do ano de 2016, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no valor de R\$ 897.365,81 (Oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavo); Projeto de Lei Nº 001/2017 de 20 de fevereiro de 2017 Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 899/2015 na forma em que dispõe". Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável por unanimidade.

ZÉ MENEGUSSO
Presidente

GUSTO JUNINHO
Relator

MARCIO BOSA
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22/02/17

Secretário